



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2405 – DATA 16/03/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 175/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 612/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **RENATA MILENA DOS ANJOS SILVA**, matrícula: 60.005.253-8, Agente de Combate as Endemias, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO NORMATIVO

### DECRETO Nº 12.861, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**Cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Fiscalização Preventiva Integrada – FPI de Feira de Santana 2023, composta dos seguintes integrantes:

- I** – Jairo Alfredo Carneiro Filho - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- II** – Geovanny da Silva Ferreira - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- III** – Erdenson Giacomose Reis - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV** – Aline Santos Miranda - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- V** – Manuela Rios Ferreira Vital - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI** – Janaina Cassia dos Santos Prazeres Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- VII** – Juliana Nogueira Morais - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- VIII** – Rubemar Santana Santos - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IX** – Carla Cristina de Oliveira Nunes - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- X** – Cesar Ramos de Jesus - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XI** – Fredson de Sá Maia - Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
- XII** – Cleudson Santos Almeida - Representante da Superintendência Municipal de Trânsito;
- XIII** – Sandro Ricardo de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência;
- XIV** - Anna Karoline Santana Rebouças - Representante da COMDEC – Coordenação Municipal de Defesa Civil;
- XV** – Antônio Mauricio Santana de Carvalho - Representante da Superintendência Municipal da Defesa do Consumidor;
- XVI** – Victor Santos Espirito Santo - Representante do CPRL – Comando de Polícia Regional Leste;
- XVII** – Ronivon Pereira Santana - Representante do 2º Grupamento de Bombeiro Militar;





**XVIII** – Representantes da Polícia Rodoviária Federal;

- a) Artur Cesar Castro Sampaio
- b) Emerson Fontes de Lima

**XIX** – Representante da Polícia Rodoviária Estadual;

- a) Fabio Luiz Santos Baraúna Nascimento
- b) Paulo Roberto Matias de Almeida

**XXII** – Roberto da Silva Leal - Representante da 1ª COORPIN;

**XXIII** – Flavio da Silva Gonçalves - Representante do DPT – Departamento de Polícia Técnica;

**XXIV** – Jesse Rocha Bezerra - Representante da 3ª CIRETRAN;

**XXV** – Mateus de Oliveira Mônico Viana - Representante da Inspeção Regional do CREA;

**XXVI** – Geovanne Ribeiro de Almeida - Representante dos Conselhos Tutelares;

**XXVII** - Wagner Rebouças Almeida - Representante da Delegacia Regional do Trabalho;

**XXVIII** – Ednaldo Medrado Coelho Júnior - Representante da COELBA – Grupo Neoenergia;

**XIX** - Luize Nunes Arapiraca Amorim - Representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres;

**XX** - Amon Pereira Gomes - Representante da Agência Reguladora de Feira de Santana;

**XXI** - Maria Cristina Rosa Ribeiro - Vigilância Sanitária Municipal-Secretaria Municipal de Saúde;

**XXII** - Itamar Soares da Cruz - Representante da Guarda Municipal-SEPREV;

**XXIII** - Ianco Souza Pinto - Representante da Superintendência Operação e Manutenção.

**Art. 2º** - A Presidência da Fiscalização Preventiva Integrada – FPI será exercida pelo Sr. Jairo Alfredo Carneiro Filho, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





**LEI**

**LEI Nº 4.132, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

**Institui e estabelece diretrizes para a Política de Conscientização sobre a Menstruação no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 180/2021, de autoria do Edil Jhonatas Lima Monteiro, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Feira de Santana, a Política de Conscientização sobre a Menstruação, que se regerá nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - A Política instituída por esta Lei tem como objetivo promover a adequada conscientização acerca da menstruação no âmbito da sociedade feirense, contribuindo para o combate a estigmas que causam prejuízos emocionais, dificultam o acesso à informação e afastam as pessoas que menstruam da busca por cuidados em serviços de saúde; e visa, em especial:

**I** - promoção da aceitação do ciclo menstrual como um processo natural do corpo, como forma de combater estigmas e preconceitos;

**II** - difusão de informações sobre o ciclo reprodutivo humano e métodos de contracepção, sobretudo em ambientes socioeducativos;

**III** - conscientização acerca da importância da garantia de atenção integral à saúde das pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

**IV** - conscientização acerca da importância do combate à pobreza menstrual, sobretudo através de ações governamentais;

**V** - envolver os meninos e homens nas discussões a respeito da menstruação, como forma de promover o respeito para todas as pessoas que menstruam, e conscientizar sobre a responsabilidade coletiva implicada na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e utilização de métodos contraceptivos.

**Art. 3º** - A Política, de que trata esta Lei, possui como diretrizes:

**I** - desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

**II** - incentivo a palestras, cursos, distribuição de cartilhas, folhetos explicativos e outros materiais educativos, em todas as escolas públicas municipais a partir do 5º ano do ensino fundamental, que abordem a menstruação como um processo natural do corpo, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão, desmitificando-a e combatendo o preconceito.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Estado da Bahia e a União, bem como com organismos financiadores de políticas públicas, para fins dos objetivos da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES





## LICITAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2023-1926D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42-2023. Repartição Interessada:** SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB PARA EMISSÃO E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS ON-LINE COM CRIAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO ÚNICO, FUNCIONANDO EM AMBIENTE VIRTUAL, NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER).. **Contratada:** N2 SOLUÇÕES LTDA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2023. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA – Superintendente de Transito.**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-2023-1926D – CONTRATO Nº 1-2023-1926C - Processo Administrativo Nº 42-2023. Contratante:** SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB PARA EMISSÃO E CONTROLE DE OCORRÊNCIAS ON-LINE COM CRIAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO ÚNICO, FUNCIONANDO EM AMBIENTE VIRTUAL, NA MODALIDADE ASP (APPLICATION SERVICE PROVIDER).. **Contratada:** N2 SOLUÇÕES LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato:** 03/03/2023. Feira de Santana, 03/03/2023

**ERRATA – CHAMADA PÚBLICA 11-2023CHP -** Avisamos que na publicação do dia 15/03/2023. Onde se lê: **COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA CHAMADA PÚBLICA 011/2022 CHP.** Leia-se: **COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA CHAMADA PÚBLICA 011/2023 CHP.** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 15/03/2023. Verilandia Sena Barros – Pregoeira.

**LICITAÇÃO 12-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 10-2023-PE – Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS COM MATERIAL ESPUMADO, DESTINADOS AO CENTRO INTEGRADO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 29/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente: 991875.** Feira de Santana, 15/03/2023. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 206/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 221/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ERICA LIMA ARAUJO**, Médica, matrícula nº 01.009.675-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de março de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023**  
Republicada por incorreção

**Nomeia Membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC.**

O Conselho Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e Resolução nº 001/2022, que **“Cria Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Cultura-CMC”**, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII – EDIÇÃO 2266 – DATA 23/11/2022, e conforme aprovado em plenário no dia 01 de março de 2023”.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros das Comissões Permanentes, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura:

#### I- Comissão de Projetos e Finanças;

- a) Diego Santana Oliveira - Coordenador;
- b) Paulo de Tarso Pinheiro de Assis - Relator;
- c) Ana Elisabete dos Santos Vieira-Membro.

#### II- Comissão de Inscrição e Documentação;

- a) Maria de Lourdes Souza Santana - Coordenadora;
- b) Basilio Fernandez Fernandez - Relator;
- c) Marialva Oliveira Falcão - Membro.

#### III- Comissão de Preservação e Patrimônio Cultural;

- a) Laelton Oliveira dos Santos Guimarães - Coordenador;
- b) Antônio Carlos Bastos de Magalhães - Relator;
- c) Cintia Portugal de Almeida Tranzilo de Vasconcelos - Membro.

**Parágrafo único** - As Comissões Permanentes funcionarão conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de março de 2023.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MARÇO DE 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação: DATA: 07/03/2023, Nº 38-2023-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CORDEIRO CARAPIA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTA ELÁSTICA PARA APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 13.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.

**Dispensa de Licitação: DATA: 07/03/2023, Nº 37-2023-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ARQ'TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SALA ONDE FUNCIONA A CÂMARA FRIGORÍFICA LOCALIZADA NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 13.760,75 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.

**Dispensa de Licitação: DATA: 09/03/2023, Nº 19-2023-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AJ MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTE DE AÇO E ARMÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE ARQUIVO MÉDICO E DEPÓSITO DA NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.460,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.06. FONTE-17990050.

**Dispensa de Licitação: DATA: 09/03/2023, Nº 17-2023-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FABIANO NOVAES DOS SANTOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS 02 (DUAS) PROCESSADORAS DE RAIOS-X E UM APARELHO DE RAIOS-X UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E CMDI - Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.064,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-17990050.

**Dispensa de Licitação: DATA: 09/03/2023, Nº 16-2023-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DANILO LIMA DOS REIS; Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÕES DE PLACAS PARA TOMBAMENTO COM NUMERAÇÃO A PARTIR DE 20.000 (VINTE MIL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 2.870,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-17990050.

Feira de Santana, 15 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

